

## Lei nº 1.113, de 04 de Julho de 2014

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais)"*

*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município*

**Processo: 321/2014**

**Projeto: 051/2014**

**Promulgação: 04/07/2014**

**Publicação: BOM 620, de 05/07/2014**

**Decreto:**

**Alterações:**

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	23.6950113.1042	4.490.51.00	05.000.0000	413	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	23.6950113.1042	3.3.90.39.00	05.000.0000	403	R\$ 100.000
01.24,01	23.6950113.1042	4.4.90.51.00	02.000.0000	413	R\$ 100.000
					R\$ 50.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 250.000</b>

**Parágrafo único.** O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) corresponde a excesso de arrecadação apurado no exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Bertioga, 04 de Julho de 2014.

**Ar. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**